

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV CNPJ N°. 07.381.646/0001-05



ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2022.

As onze horas do dia 09 de maio de 2022, reuniram-se na sede do PORTOPREV, os membros integrantes do Conselho de Gestão do PORTOPREV, eleitos em 22/12/2020 para o biênio 2021-2023 e a Superintendente do Instituto, Daniela Regina Rodrigues Pires. Havendo número legal de participantes declarou-se oficialmente aberta a reunião. Tendo os membros do Conselho tomado assento, passou-se às deliberações do dia: 1 -INVESTIMENTOS: 1.1 - Apresentação dos extratos de rentabilidade dos fundos de investimentos e dos títulos públicos do PORTOPREV, referente ao mês de março e abril de 2022. Conforme documentos anexados, foram apresentados aos membros do Conselho de Gestão deste RPPS os extratos de rentabilidade de todos os investimentos do período supracitado e ainda a rentabilidade da carteira de ativos do PORTOPREV até 31/03/2022. 1.2 - Estratégia de alocação dos investimentos. Foi informada ao Conselho a nova deliberação do Comitê de Investimentos que, ante o atual cenário econômico e em consonância com a política de investimentos do Instituto, entende que momento é favorável à continuidade da estratégia já praticada pelo PORTOPREV que visa à aquisição de títulos públicos, deliberando para o mês de maio a aquisição de R\$ 20.000.000,00 em títulos NTNB com vencimento em 2040 OU 2045, de acordo com a taxa praticada no dia da aquisição; para isso serão utilizados recursos provenientes dos fundos ITAU INSTITUCIONAL RF INFLACAO FICFI; BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TITULOS PUB e FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP. 1.3 -Quitação da folha de pagamento dos inativos e pensionistas. O Comitê de Investimentos sugere que a quitação da folha do mês de maio seja feita com recursos provenientes do repasse realizado pelo ente federativo, complementado com valores disponíveis no fundo BB FLUXO, se necessário. 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 2.1 -Valor disponível no plano administrativo. Foi deliberado junto aos membros do Conselho sobre o valor acumulado ao longo dos anos a título de reserva administrativa que, com base no extrato bancário em 28 de abril de 2022 resulta em R\$ 4.278.403,24; foi manifestada a intenção da administração do Instituto em reverter para o plano previdenciário parte desse valor, na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A reversão visa dar um destino mais eficiente ao recurso uma vez que a administração













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV CNPJ N°. 07.381.646/0001-05



não tem projetos que exijam tal soma de valores; dessa forma, o valor seria revertido ao plano previdenciário, destinando-se exclusivamente ao pagamento de benefícios de aposentaria e pensão, sendo somado aos ativos garantidores do Instituto, melhorando, ainda que de forma discreta, o resultado atuarial. Para os tópicos 1.2, 1.3 e 2.1 houve aprovação unânime dos conselheiros. 2.2 - Estudos para melhoria do déficit atuarial. Ainda em relação às medidas que visem a melhoria do resultado atuarial do Instituto, foram objetos de deliberação junto ao Executivo, a possibilidade da doação de bem imóvel para amortização do déficit e da vinculação do IR retido na fonte, dos aposentados e pensionistas, ao plano previdenciário. Para estes assuntos, o Poder Executivo vai realizar levantamento de bens imóveis que eventualmente possam ser doados ao Instituto e solicitou um estudo técnico para apurar as vantagens da vinculação do IR como citado. 2.3 - Elaboração e envio ao Executivo de projeto de lei de implantação do plano de amortização do déficit. Foi debatida na reunião a necessidade de implantação do plano de amortização do déficit com base no resultado do cálculo atuarial data focal 31/12/2021, que impõe obrigações ao Ente Federativo ainda neste exercício de 2022 e necessita de lei autorizativa e está sujeita à observância da noventena. Neste sentido os conselheiros concordaram como envio do projeto de lei para que o Executivo promova a autorização legislativa/pagamento dos aportes, sendo que a lei estará sujeita à revogação no caso do novo cálculo atuarial contratado pelo Ente demonstre resultado diverso, observado seu envio à Secretaria de Previdência. 2.4 - Regulamentação na forma de contagem de dias. Para padronização do início da contagem de prazos constante na Le 135/2012, foi elaborada a Resolução Interna nº 001/2022, cuja minuta foi analisada pelos membros do Conselho; deliberou-se pelo envio da mesma à Prefeitura para que a regulamentação se dê por Decreto, de modo a abarcar toda a municipalidade. 2.5 - Da próxima reunião. Tendo em vista que na atual reunião foram analisados resultados dos meses de março e abril, deliberou-se que a próxima reunião poderá ser realizada no mês de junho, preferencialmente na primeira semana do mês. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada ata que lida e aprovada vai assinada por todos. Porto Feliz, 09 de maio de 2022.

NOME	ASSINATURA
RENATA SANTOS HUGO	Danson
BRUNA SILVA DE CARVALHO	Spin 1

Fls.2/3



PORTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05



LEONARDO BRONZE SEGGA	
TIAGO APARECIDO PÁSCOLI SERVELIN	(*)
MARIA REGINA TABORDA BRUGNARO	Lummy
DANIELE DE CAMPOS CAMARGO	Demos
SIMONE SONSIN DIANA VITURE DA SILVA	Spinore DILibe
DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES	- questur